



CÂMARA
MUNICIPAL
DE CAPITÓLIO

RECEBIDO EM: 22 / 07 / 25, às 16:30 h. <i>[Assinatura]</i>
 CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 22 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Defesa, Proteção e Direitos dos Animais, no âmbito do Poder Legislativo de Capitólio e dá outras providências."

O **Vereador Logan Souza Santos, 2º Secretário da Câmara Municipal de Capitólio**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso "IX", do Regimento Interno (*Resolução nº 001, de 26 de janeiro de 2023*), propõe a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica criada a Procuradoria Especial da Defesa, Proteção e Direitos dos Animais, no âmbito do Poder Legislativo do Município Capitólio.

Parágrafo único. A Procuradoria Especial da Defesa, Proteção e Direitos dos Animais não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa de Leis, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico do Poder Legislativo, podendo ser designado servidor efetivo, se a demanda assim exigir, para auxiliar nos trabalhos.

Art. 2º. A Procuradoria Especial da Defesa, Proteção e Direitos dos Animais será constituída de um Procurador de Defesa dos Direitos dos Animais e um Procurador Adjunto, designados dentre os vereadores, pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 1º. O mandato do Procurador de Defesa dos Direitos dos Animais acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 2º. Os vereadores nomeados não receberão acréscimo nos seus subsídios da vereança, tampouco remuneração específica para o exercício do cargo mencionado nesta Resolução.



Art. 3º. Compete à Procuradoria Especial da Defesa, Proteção e Direitos dos Animais zelar pela participação mais efetiva da comunidade civil e do Poder Público em assuntos relativos à causa animal e, ainda:

- I.** receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência, abandono ou maus tratos de qualquer tipo contra os animais;
- II.** fiscalizar e acompanhar a execução de programas, convênios e contratos do Município de Capitólio, que visem à promoção da segurança, proteção e combate aos maus tratos contra os animais;
- III.** promover pesquisas, campanhas, palestras e estudos sobre a violência e maus tratos contra animais, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal;
- IV.** cooperar com organismos municipais, nacionais e internacionais, públicos e privados voltados à implementação de políticas protetivas e de combate aos maus tratos praticados contra os animais.

Art. 4º. Toda a iniciativa implementada pela Procuradoria Especial da Defesa, Proteção e Direitos dos Animais terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata dos respectivos Procuradores.

Câmara Municipal de Capitólio, 22 de julho de 2025.

LOGAN SOUZA SANTOS
Vereador da CMC



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa a criação de uma procuradoria voltada específica e diretamente aos direitos, a proteção e a defesa dos animais em nosso Município, haja vista, que atualmente, a pauta tem sido amplamente debatida pela sociedade.

Neste cenário, tendo em vista o avanço da consciência coletiva, busca-se formalizar e dar maior efetividade e concretude na participação do Poder Legislativo na temática da fiscalização e do controle das políticas públicas voltadas ao bem-estar animal.

Além do mais, com a normatização da procuradoria, viabiliza-se maior participação da sociedade civil e do Poder Público nas atualizações referentes às leis e tratamento sobre o assunto, as quais poderão ser subsidiadas, revistas e atualizadas de acordo com os avanços sociais sobre a temática.

Desse modo, a presente proposição legislativa pretende aumentar a efetividade das garantias de proteção aos animais, bem como o combate a todo tipo de crueldade promovido nesta seara.

Sendo assim, certo da compreensão dos nobres colegas acerca da relevância do tema, solicito o apoio à aprovação deste projeto de resolução.

Câmara Municipal de Capitólio, 22 de julho de 2025.

LOGAN SOUZA SANTOS
Vereador da CMC